

000001



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

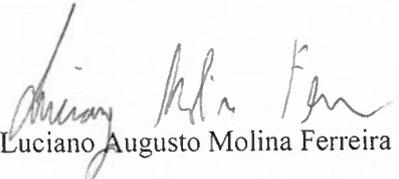
Ofício GP 18/20

Apucarana, 18 de março de 2020.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de combustível (gasolina) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Luciano Augusto Molina Ferreira

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

Ivan Lúcio Garcia

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor IVAN LÚCIO GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, o servidor ALLISON TIAGO PELLIZER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, o servidor RAFAEL BELAN DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2020, com base a Lei nº8.666/93.

Art.2º- Designar o servidor WILSON ROBERTO PENHARBEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, nos termos do art.67 da Lei 8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 17 de fevereiro de 2020.



LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000003

Ofício Contabilidade nº 04/2020

Apucarana, 19 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Em atenção a vossa solicitação, informo que foi efetuada a reserva de dotação para a dispensa de licitação nº 03/2020, processo administrativo nº 04/2020 para a aquisição de 3000 Lts. de gasolina comum para os veículos da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 12.993,27 (doze mil novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), como segue:

Dotação principal -3.3.90.30.00.00 /Material de Consumo

Atenciosamente,

Jociela Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade

Jociela Gonzela Popovitz
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/PR 081008/O - 0

Prezado Senhor
IVAN LÚCIO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000004

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITARIO (ANP)	Percentual Desconto concedido
Gasolina Comum	LTS	3.000	4,424	2,10%

Observação: O fornecimento deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses.

Razão Social: BRZ Sul Comércio de Combustível LTDA

CNPJ: 10.601.388.0001-30

Email: thiagomenezes@gnail.com

Tefefone: (43) 99917-6666

(43) 3122-3531

10.601.388/0001-30
BRZ SUL - COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Avenida Paraná, 196
Vila Cassala - CEP 86804-340
Apucarana - Paraná

000005

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: BRZ SUL COM COMBUSTIVEIS [brzsul@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 17 de março de 2020 13:49
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: A/C Sr. Ivan - Licitação Combustíveis (Posto BRZ Sul - Ipiranga)
Anexos: PROPOSTA BRZ IPIRANGA - CAMARA.pdf

Prezado senhor, boa tarde.

Em anexo a proposta de preços.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,
Matheus Henrique de Oliveira Kuck.
Posto Brasil Sul 2

000026

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.601.388/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2009
NOME EMPRESARIAL BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NUMERO 196	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.804-340	BAIRRÓ/DISTRITO VILA CASSALA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3423-0311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 14:21:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



000007

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITARIO (ANP)	Percentual Desconto concedido
Gasolina Comum	LTS	3.000	4,424	1%

Observação: O fornecimento deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses.

ZAPAROLI AUTO POSTO
CNPJ: 14.107.439/0001 22
APUCARANA - PR

Obs: O Desconto será aplicado sobre a média ANP do mês Anterior.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Email: _____

Tefefone: 43 3034 3064


Andre Luis Nogueira
Gerente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.107.439/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2011	
NOME EMPRESARIAL ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZAPA AUTO POSTO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA		NÚMERO 1600	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO PIRAPO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3034-3064	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 14:53:08 (data e hora de Brasília).

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DECLARAÇÃO DE ORÇAMENTO E PREÇOS

REQUERENTE: Câmara Municipal de Apucarana.

Razão Social: POSTO V-BRAMBILA LTDA

ENDEREÇO: AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA Cidade APUCARANA

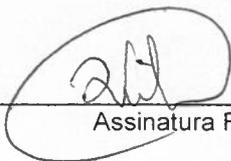
CNPJ: 84.967.330/0001-40 TEL: (43) 99923-3457

Declaramos para todos os fins de direito, que a entidade acima discriminada, por meio do seu representante legal, forneceu orçamento para os produtos/serviços abaixo descritos:

QTD	DESCRIÇÃO ITEM/PRODUTO	VALOR
01	LITRO DE ALCOOL (etanol hidratado) R\$ 2,99	2,99
01	LITRO DE GASOLINA (comum) R\$ 4,25	4,25
	Validade da proposta: <u>PREÇOS DIÁRIOS</u> TOTAL	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Apucarana, 09 de maio de 2020.


 Assinatura Responsável

POSTO V. BRAMBILA LTDA
CNPJ: 84.967.330/0001-40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.967.330/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/1992
NOME EMPRESARIAL POSTO V BRAMBILA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-01 - Tabacaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA		NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@POSTOSVBRAMBILA.COM.BR		TELEFONE (43) 3422-8083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 14:56:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOCAL/ DATA: Apucarana, em 09 de maio de 2020

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A

Apucarana - PR

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo de dispensa de licitação Câmara Municipal solicitado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

A. Amor

Casa Rosa Combustíveis S/A

CARIMBO E ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.323.667/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 08/02/1973	
NOME EMPRESARIAL CASA ROSA COMBUSTIVEIS S/A.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CASA ROSA	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada	
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 510
COMPLEMENTO *****	
CEP 86.804-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 15:01:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000013

LOCAL/ DATA: Apucarana, em 09 de Março de 2020

A Perla Modrice

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A

Apucarana - PR

33198685/0001-10

M. C. S. COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

AV. MINAS GERAIS 691
JD APUCARANA - CEP 86804-000
APUCARANA - PR

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo de dispensa de licitação Câmara Municipal solicitado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.198.685/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 04/06/1999	
NOME EMPRESARIAL ESPANHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MADRID	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 691
COMPLEMENTO *****	
CEP 86.804-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO MIGUEL
MUNICÍPIO APUCARANA	
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (43) 3321-7090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 15:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOCAL/ DATA: Apucarana, em 09 de MARÇO de 2020.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A

Apucarana - PR

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo de dispensa de licitação Câmara Municipal solicitado. Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA

CATARINA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.269.670/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/1973
NOME EMPRESARIAL CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO CATARINA II			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIRAPO	NUMERO 109	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.800-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 15:08:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - Gasolina R\$/l
 Período: 2020 - Março

MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO									
		Preço ao Consumidor									
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO				
APUCARANA	14	4,424	0,125	4,25	4,59	0,366	4,057				
ARAPONGAS	9	4,407	0,131	4,24	4,58	0,439	3,967				
ARAUCARIA	8	4,298	0,106	4,099	4,449	0,364	3,934				
ASSIS CHATEAUBRIAND	10	4,49	0,115	4,39	4,69	0,311	4,179				
CAMBE	10	4,423	0,059	4,35	4,49	0,422	4,001				
CAMPO LARGO	6	4,275	0,097	4,18	4,39	0,3	3,975				
CAMPO MOURAO	14	4,397	0,13	4,17	4,59	0,35	4,047				
CASCADEL	16	4,5	0,064	4,39	4,59	-	-				
CASTRO	6	4,4	0,091	4,249	4,49	0,3	4,1				
CIANORTE	11	4,523	0,089	4,399	4,69	0,546	3,977				
COLOMBO	17	4,225	0,046	4,169	4,299	0,278	3,947				
CORNELIO PROCOPIO	6	4,612	0,121	4,39	4,69	0,692	3,92				
CURITIBA	54	4,153	0,144	3,999	4,999	0,189	3,964				
FOZ DO IGUAU	15	4,541	0,081	4,4	4,69	0,442	4,099				
FRANCISCO BELTRAO	8	4,439	0,128	4,29	4,68	0,589	3,85				
GUARAPUAVA	14	4,366	0,151	4,19	4,64	0,369	3,996				
LONDRINA	18	4,422	0,103	4,29	4,69	0,355	4,067				
MARECHAL CANDIDO RONDON	6	4,615	0,061	4,53	4,68	0,572	4,043				
MARINGA	17	4,584	0,053	4,5	4,69	0,587	3,996				
PARANAGUA	9	4,425	0,083	4,29	4,499	0,408	4,017				
PARANAVAI	7	4,511	0,086	4,39	4,64	0,458	4,054				

PATO BRANCO	8	4,52	0,11	4,34	4,63	0,512	4,008
PINHAIS	11	4,24	0,135	4,07	4,48	0,288	3,953
PONTA GROSSA	15	4,227	0,101	4,039	4,44	0,278	3,949
SANTO ANTONIO DA PLATINA	8	4,378	0,044	4,35	4,48	0,398	3,98
SAO JOSE DOS PINHAIS	16	4,229	0,049	4,19	4,299	0,289	3,94
TOLEDO	15	4,479	0,068	4,39	4,59	0,412	4,067
UMUARAMA	14	4,519	0,068	4,39	4,64	0,513	4,005
UNIAO DA VITORIA	8	4,563	0,15	4,33	4,79	0,494	4,069

Data de Emissão : 10/03/2020

000018

000019

Preço Distribuidora			
DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	
0,027	4,038	4,077	
0	3,967	3,967	
0,009	3,927	3,94	
0	4,179	4,179	
0,015	3,99	4,011	
0,011	3,963	3,985	
0,042	3,99	4,09	
-	-	-	
0,042	4,058	4,158	
0,075	3,913	4,059	
0,036	3,922	3,972	
0	3,92	3,92	
0,053	3,917	4,012	
0,126	4,01	4,189	
0	3,85	3,85	
0,076	3,904	4,071	
0,024	4,05	4,084	
0,044	3,993	4,076	
0,043	3,92	4,076	
0,076	3,95	4,1	
0,1	3,94	4,125	

0,152	3,9	4,116
0,027	3,923	3,975
0,021	3,934	3,964
0	3,98	3,98
0,054	3,892	3,998
0,062	3,995	4,196
0,123	3,88	4,126
0	4,069	4,069



BRZ SUL - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA "EPP"

CNPJ - 10.601.388/0001-30

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELIZABETH MYRIAN ZANONI DE MENEZES, brasileira, casada (Comunhão Parcial de Bens), maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Coronel Luiz José dos Santos, 37, centro, Apucarana - PR, portadora da cédula de identidade RG. nr. 1.470.144 SSP-PR e CPF. nr. 305.169.609-97, **THAIS FERNANDA ZANONI DE MENEZES**, brasileira, solteira (20/04/1985), maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua: Coronel Luiz José dos Santos, 37, centro, Apucarana - PR, portadora da cédula de identidade RG. nr. 8.001.653-0 SSP-PR e CPF. nr. 044.528.349-14 e **KELLER AUGUSTUS ZANONI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro (30/03/1974), maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Ernani Lacerda de Ataíde, 210, Apto. 1203, centro, Londrina - PR, portador da cédula de identidade RG. 4.955.987-9 SSP-PR e CPF. nr. 878.290.889-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BRZ - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA "EPP"**, estabelecida à Av. Paraná, 196, Vila Cassala, Apucarana - PR, com seu contrato social arquivado na JCEP sob nr. 41206388831 em 28/01/2009 e primeira alteração de contrato social arquivado na JCEP sob nr. 20097290661 em 20/11/2009, resolvem por este instrumento proceder à segunda alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **THAIS FERNANDA ZANONI DE MENEZES**, que possui na sociedade 60.000 quotas inteiramente integralizadas no valor de R\$ 60.000,00 cede e transfere 30.000 quotas pelo valor nominal ao sócio **THIAGO FELIPE ZANONI DE MENEZES**, brasileiro, solteiro (16/11/1986), maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Coronel Luiz José dos Santos, 37, centro, Apucarana - PR, portador da cédula de identidade RG. 8.001.645-0 SSP-PR e CPF. nr. 044.528.419-61 o qual ingressa na sociedade neste ato.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia cedente **THAIS FERNANDA ZANONI DE MENEZES** dá ao sócio **THIAGO FELIPE ZANONI DE MENEZES**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, ficando desta forma sub - rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo Ativo e Passivo da sociedade na proporção de suas quotas.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, inteiramente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios colistas:

NOME	NR. QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - KELLER AUGUSTUS ZANONI DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00
2 - ELIZABETH MYRIAN ZANONI DE MENEZES	30.000	30.000,00
3 - THAIS FERNANDA ZANONI DE MENEZES	30.000	30.000,00
4 - THIAGO FELIPE ZANONI DE MENEZES	30.000	30.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

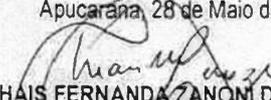
CLAUSULA QUARTA. Declaram os sócios e o administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá individualmente a **ELIZABETH MYRIAN ZANONI DE MENEZES**, **THAIS FERNANDA ZANONI DE MENEZES** e **THIAGO FELIPE ZANONI DE MENEZES**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias de igual teor e forma,

Apucarana, 28 de Maio de 2010.


THAIS FERNANDA ZANONI DE MENEZES


KELLER AUGUSTUS ZANONI DE OLIVEIRA


ELIZABETH MYRIAN ZANONI DE MENEZES


THIAGO FELIPE ZANONI DE MENEZES

030022

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.601.388/0001-30

Razão Social: BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV PARANA 196 / VILA CASSALA / APUCARANA / PR / 86804-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020

Certificação Número: 2020030501545150361125

Informação obtida em 17/03/2020 14:09:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.601.388/0001-30

Certidão nº: 6730934/2020

Expedição: 17/03/2020, às 14:09:50

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.601.388/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.601.388/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:34 do dia 31/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2020.

Código de controle da certidão: **6790.0C0F.4D1D.8D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. nº 04/2020

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 03/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível - 3.000 (três mil) litros de gasolina comum para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana, a saber:

- 1) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892;
- 2) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813;

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a algumas empresas do ramo, levando em consideração o percentual de desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP do mês de março/2020 na cidade de Apucarana/PR. São elas:

- BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – apresentou o maior desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a saber: 2,10% sobre o valor de R\$4,424 – que é o preço médio unitário da tabela da ANP.
- ZAPAROLI AUTO POSTO LTDA– apresentou o segundo menor desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a saber: 1% sobre o valor de R\$ 4,424 – que é o preço médio unitário da tabela da ANP.
- POSTO V BRAMBILA LTDA – não apresentou desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP (critério utilizado nessa dispensa de licitação), tendo apresentado orçamento da gasolina comum com reajustes diários nos preços.
- CASA ROSA COMBUSTIVEIS S/A – optou por apresentar manifestação de desinteresse em participar do certame.
- ESPANHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - optou por apresentar manifestação de desinteresse em participar do certame.
- CATARINA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - optou por apresentar manifestação de desinteresse em participar do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes, bem como maior desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que mostra a média dos preços dos combustíveis ofertados em determinado local (no nosso caso, a cidade de Apucarana/PR).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa – valor total estimado dos gastos com combustível será de R\$ 12.993,27 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00/ Material de Consumo.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo maior desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP do mês de março/2020 na cidade de Apucarana/PR para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 19 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 11/2020


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Ivan Lúcio Garcia
PRESIDENTE


Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 19 de fevereiro de 2020.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2020, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Dispensa de Licitação nº 03/2020, referente ao Processo Administrativo nº 04/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 04/2020

Dispensa de licitação 03/2020

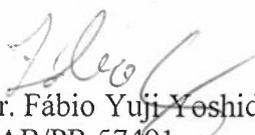
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de compra de combustível para a Câmara Municipal de Apucarana, sendo a compra atípica as atividades da administração, com valor diminuto e dada a eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa, frise-se que existem 6 orçamentos dos quais foi escolhido o menor valor, no entanto, cabe ressaltar que um dos orçamentos foi apresentado fora do padrão com atualização diária sem estar lastreado a ANP, outros 3 (três) orçamentos retornaram com desistência formal. Observa-se que os valores não **ultrapassarão os valores limites** dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração. Atendido o período e as exigências da LRF e a legislação eleitoral, nada mais tem a acrescentar.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 19 de março de 2020.


Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 20 DE MARÇO DE 2020
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.727
PÁG. C – Nº 03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

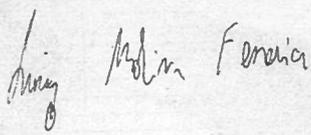
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2020
Processo Administrativo nº 04/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 04/2020, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA na contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana, pois apresentou a maior porcentagem de desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo - ANP, no valor total estimado de R\$12.993,27 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Apucarana, 19 de março de 2020.



Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contatação de empresa para realizar o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.993,27
Data Publicação Termo ratificação	20/03/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Contrato nº 04/2020

Processo Administrativo nº 04/2020

Dispensa nº 03/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Augusto Molina Ferreira**, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, CPF nº 551.113.279-91, e de outro lado a empresa **BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, situada à Av. Paraná, nº 196, Vila Cassala, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.601.388/0001-30 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Felipe Zanoni de Menezes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Luiz José dos Santos, nº 37, centro, Apucarana/PR, portador do RG nº 8.001.645-0 SSP/PR e CPF nº 044.528.419-61, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível - 3.000 (três mil) litros de gasolina comum para os veículos da Câmara Municipal de Apucarana, a saber:

- 1) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2280, Chassi: 9BGJC69ZOEB265892;
- 2) Chevrolet Cobalt Sedan LTZ 1.8 Econoflex, Ano 2014, Placa: AYE-2281, Chassi: 9BGJC69ZOEB255813;

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	Percentual de desconto sobre a tabela da ANP (%)
01	3.000	Litros	Gasolina Comum	2.10%
TOTAL	3.000	Litros	

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

O valor total estimado dos gastos é de até R\$ 12.993,27 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), levando em consideração o percentual de desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP do mês de março/2020 na cidade de Apucarana/PR, a saber – 2,10% sobre o valor de R\$ 4,424 (quatro reais e quarenta e dois centavos) – que é o preço médio unitário da tabela da ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Dispensa de Licitação e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 04/2020, Dispensa 03/2020 e proposta da CONTRATADA datada de 17/03/2020, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$12.993,27 (doze mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato decorrem dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00/ *Material de Consumo* da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2020.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.1 Os **pagamentos à empresa vencedora** serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro/2020 (último mês do fornecimento de combustível), no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

4.5.1 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos itens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos itens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- 6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;
- 6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.
- Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos itens objeto deste instrumento.
- 6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

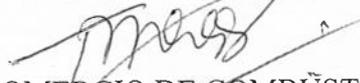
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 20 DE MARÇO DE 2020.


Câmara Municipal de Apucarana
Luciano Augusto Molina Ferreira


BRZ SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Thiago Felipe Zanoni de Menezes



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000128/2020	00001	Estimativa	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00006
 Desdobramento 3390300102 GASOLINA Conta 00833
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00626 BRZ SUL COM COMBUSTIVEIS LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 10.601.388/0001-30 Fone 43-3122-3131 Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	03			20/03/20	20/03/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
600.000,00	578.260,12	12.993,27	565.266,85

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR DO EMPENHO AO CREDOR ACIMA REFERENTE A FORNECIMENTO DE GASOLINA (COMUM) PARA OS VEICULOS DA CAMARA MUNICIPAL SENDO: 3000 (LTS) AO VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 12.993,27, CONFORME DISPENSA DE LICITACAO No03/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 04/2020 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXO.	12.993,27	12.993,27

Local da Entrega	Valor Líquido	12.993,27
------------------	----------------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 _____ Contador Jociete Gonzela Contadora
---	---	--

RECIBO	
Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (doze mil novecentos e noventa e tres reais e vinte e sete centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.	
Data ____/____/____ _____ Credor	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____ Data ____/____/____.